



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO COM A CONCORDÂNCIA DAS PARTES
PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ e pela(s) Pessoa Jurídica(s) AÇOUGUE MINEIRO EIRELI, que tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.267.989/0001-21, com sede na Rua Raimunda Mendes de Queiroz nº 306, Vila Nova, Aurora do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr. (ª) JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 280614 SSP/PA e do CPF nº 028.579.792-15, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: AÇOUGUE MINEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.685.483/0001-85, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 111, CENTRO, Aurora do Pará/PA, neste ato representada pelo Sr. DIEGO GONZAGA DE SÁ, brasileiro, RG 5308819 SSP/PA e do CPF nº 848.841.262-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2020, instruído no(a) Pregão Presencial nº 011/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O acréscimo do quantitativo do objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato— a contar da assinatura do presente termo aditivo, com fundamento legal no art. 65, II, § 1ª da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1.2. 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica o acréscimo quantitativo de 25% do objeto do Contrato nº 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcionais Programáticas: 2065-MANUT. DA SEC. DO TRABALHO E PROM.SOCIAL; ORGÃO REQUISITANTE: 12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2072-MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2076- MANUT. DO PROG. PISO BASICO VARIÁVEL I-PROJOVEM; 2078-MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS; 2079-MANU. DO FUND. MUN. DE ASSIST.SOCIAL; 2083-MANUT. DO PROG. PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE-PETI.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº **20180078**, cujo valor global original era de **R\$ 10.879,50 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavo)**, passará para valor global de **R\$ 13.588,05 (treze mil reais quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Oitava, do Contrato nº 011/2019, com amparo no art. 65, II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Pará/Pará, 15 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

AÇOUGUE MINEIRO EIRELI,
CNPJ nº 21.685.483/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 2-